



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 102 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE,  
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA  
LOR DE CZ\$ 2.300,00 ( DOIS  
MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u  
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3154  
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de  
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de  
Saúde, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.300,00 (DOIS MIL  
E TREZENTOS CRUZADOS.), para reforço da seguinte Dotação Orça  
mentária.

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.21	Equipamento Operacional
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente

(DOIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

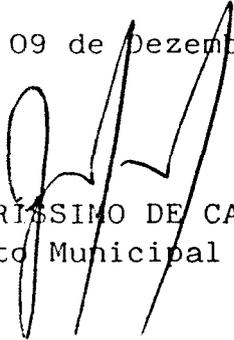


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do Presente Decreto, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal